



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através Journal
Boleia do Nordeste
em 28-05-98.
Boaru
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 199/ 1998

Concede quinquênio a servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h" e "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30/10/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Watson Wilton de Azevedo Rocha, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de abril de 1993 a abril de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e dois dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 12.03.99
 Servidor _____



PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA L.O.M.P.)
 Período 23-04-98 a 03-05-98
 Através de quadras de
arquivos da câmara e
Prefeitura municipal
Boaru
 SERVIDOR RESPONSÁVEL